



# Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

## PORTARIA GDI Nº 12/2016

*Dispõe sobre o valor diário pela utilização de espaços da FDUSP para finalidades extracurriculares.*

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, conforme o art. 42, I, do Regimento Geral da USP, e nos termos do art. 5º da Portaria GDI nº 29/05, fixa os valores diários pela utilização de espaços da FDUSP para fins extracurriculares nos termos que seguem.

Art. 1º O valor diário pelo uso de espaços desta Faculdade de Direito para fins extracurriculares será de:

- I - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Salão Nobre;
- II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Sala da Congregação;
- III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Auditório do 1º Andar;
- IV - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Sala Visconde de São Leopoldo;
- V - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Sala dos Professores;
- VI - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Auditório "XI de Agosto";
- VII - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Auditório "Arcadas";
- VIII - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para salas de aula.

Art. 2º Os valores não fixados por esta Portaria serão determinados pela Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GDI nº 30 de 20 de junho de 2005.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 05 de maio de 2016.

  
JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI

Diretor